



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 01 de setembro de 2023

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N° 606 /2023

De 01 de setembro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.090 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0473 2058 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	57.654,72
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	3.034,46
Sub Total	60.689,18

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	23.625,15
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	1.229,21
SubTotal.....	24.854,36

TOTAL.....85.273,54

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB LAGOA DE DENTRO, 01 DE SETEMBRO 2023.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 184/2023

Lagoa de Dentro, 29 de Agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei N° 425/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de Dentro.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura municipal, no dia 29 de agosto de 2023, pela servidora Magna Vaniele Anjos de Oliveira Ribeiro, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 425/2010, que prevê, “Dar-se-á a exoneração: a pedido”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a Sr.^a **MAGNA VANIELE ANJOS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita sob o CPF N° 100.XXX.XXX-46, portador do RG nº 003XXX088, inscrita nesta Edilidade sob a matrícula nº 72100, ocupante do cargo de natureza Efetiva de **MONITOR DE CRECHE**, conforme Portaria de Nomeação nº 089/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 185/2023

Lagoa de Dentro, 01 de Setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei N° 425/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de Dentro.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 01 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura municipal, no dia 01 de setembro de 2023, pela servidora Rosenilda Souza da Cruz, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei n° 425/2010, que prevê, “Dar-se-á a exoneração: a pedido”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a Sr.^a **ROSENILDA SOUZA DA CRUZ**, inscrita sob o CPF N° 009.XXX.XXX-58, portador do01 RG n° 001.XXX.842 - SESPDS/RN, inscrita nesta Edilidade sob a matrícula n° 7256, ocupante do cargo de natureza Efetiva de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria de Nomeação n° 219/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito
MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno